



ANEXO II

CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º dos Termos de Referência)

Membros efetivos¹:

Arq. Andrea Gonçalves, indicado pela Câmara Municipal de Vendas Novas, que preside;
Arq. Maria Romana Nogueira, indicado pela Câmara Municipal de Vendas Novas;
Eng. Nuno Lopes, indicado pela Câmara Municipal de Vendas Novas;
Arq. Ricardo Araújo Pinto Carriço, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Direção de Serviços da Região do Alentejo (DGEstE – DSR Alentejo);
Arq. João Barros de Matos, indicado pela Secção Regional do Alentejo da Ordem dos Arquitetos.

Membros suplentes:

Arq. Milena Bento, indicada pela Câmara Municipal de Vendas Novas;
Eng. Cláudia Polónia, indicada pela Câmara Municipal de Vendas Novas;
Arq. Daniel Pinho, indicado pela Secção Regional do Alentejo da Ordem dos Arquitetos.

Consultores:

Valentino Salgado Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas;
Susana Gonçalves, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas;
Rui Dias, Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH) da Câmara Municipal de Vendas Novas;
Ana Morato, Coordenadora do Serviço de Educação, DIDH da Câmara Municipal de Vendas Novas;
Adélia Bentes, Diretora do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas.

¹ Em caso de impedimento por parte do membro efetivo do júri indicado pela DGEstE – DSR Alentejo, o mesmo será substituído pelo membro suplente do júri, com a mesma habilitação, indicado pela Câmara Municipal de Vendas Novas.